



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Diretoria de Comunicação Social
 Av. João Naves de Ávila, 2121
 Bloco 1S – Campus Santa Mônica – Telefone: (34)3239-4349

EDITAL DIRCO/UFU/50/2010

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de estagiário(a), para atuação na Diretoria de Comunicação Social. Compreende-se, dessa forma, que o estágio é um componente curricular do processo de formação profissional, portanto é necessária atenção na área de formação para as vagas abaixo.

1. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

1.1. A disponibilidade e descrição das vagas estão indicadas na tabela a seguir:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Setor do estágio
<ul style="list-style-type: none"> • Artes Visuais, Arquitetura e/ou Cursos Afins • Letras 	01	Diretoria de Comunicação Social - Sala 1S35 – Campus Santa Mônica: <ul style="list-style-type: none"> • Relações Públicas (01 vaga) • Assessoria de Comunicação (Revisão de Textos - 01 vaga)
	01	

2. DESCRIÇÃO DA ÁREA:

2.1. Os candidatos selecionados serão direcionados para as áreas de Relações Públicas e Assessoria de Comunicação – 01 (um) para cada Setor.

3. PERFIL DO CANDIDATO:

3.1. Disponibilidade de 20 horas semanais ou 4 horas por dia, sendo que, para a área de Relações Pública o horário de estágio poderá ser realizado no período da manhã ou à tarde e para a área de Revisão de Textos deverá ser de manhã.

3.2. Na área de Relações Públicas, os candidatos deverão ter conhecimentos em artes gráficas, CorelDraw, outros arquivos gráficos e de imagens (JPG, PDF, etc.); trabalhar com ferramentas de internet (e-mail, pesquisas, blogs, atualização de sites, etc.) e ferramentas do



Windows (organização de arquivos, Word, PowerPoint, etc.); boa redação e boa comunicação.

3.3. Na área de Revisão de Textos, os candidatos deverão ter conhecimento em Informática (Word, Excel, Power Point e Internet), boa redação e boa comunicação.

4. INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **01/09/10** à **15/09/10**, no horário de 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h., na Secretaria da Diretoria de Comunicação, Sala 1S35, com Márcia Helena Moura.
- 4.2. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins.
- 4.3. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares.
- 4.4. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova.
- 4.5. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Diretoria de Comunicação Social.
- 4.6. Poderão se inscrever alunos cursando a partir do 1º ano ou 2º semestre do curso de graduação. Porém, na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
- 4.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- 4.8. Haverá reserva do percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em cada processo seletivo para as pessoas portadoras de deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, a ser comprovada mediante laudo médico original.
- 4.9. Será admitida apenas a inscrição e contratação de alunos oriundos da instituição de ensino superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Para realizar a inscrição, o (a) estudante candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida
 - 5.1.2. Grade horária preenchida (conforme anexo II)
 - 5.1.3. Quadro de compatibilidade horária (conforme anexo III)



- 5.1.4. Declaração expedida pela coordenação do curso informando que o aluno está regularmente matriculado no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando
- 5.1.5. Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA)
- 5.1.6. Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU
- 5.1.7. Cópia do CPF
- 5.1.8. *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios
- 5.1.9. Comprovante militar (reservista), quando for o caso

6. DA SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

- 6.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue na inscrição e de prova com questões dissertativas.
 - 6.1.1. Na análise da documentação entregue durante a inscrição, será **desclassificado** o candidato que não atender aos itens obrigatórios constantes no perfil indicado
 - 6.1.2. Haverá prova de Português (dissertativa).
 - 6.1.3. Haverá prova sobre as Normas de Graduação (dissertativa).
 - 6.1.4. Haverá prova específica, para área do estágio solicitado (**dissertativa**).
 - 6.1.2.1. Haverá Prova Prática.
 - 6.1.2.2. O candidato que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na prova será automaticamente desclassificado.
- 6.2. As questões de Língua Portuguesa e de Normas de Graduação são comuns a todas as provas.
- 6.3. As provas com questões dissertativas, salvo por motivo de força maior, serão realizadas no dia **01 de outubro de 2010** em local e horário a serem divulgados na Secretaria da Diretoria de Comunicação Social
- 6.4. A critério da Diretoria de Comunicação, a data da prova poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data na **Divisão de Estágio Bloco 1A sala 216 - Campus Santa Mônica**.
- 6.5. O tempo de realização das provas será de 04 (quatro) horas. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul, comprovante de inscrição e documento de identidade. O local onde será realizada a prova será fechado **05 (cinco)** minutos antes do horário marcado para o início das provas, e os candidatos que chegarem após este prazo não poderão ter acesso à sala e serão eliminados automaticamente do processo seletivo.
- 6.6. Não serão permitidos o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos, ou qualquer outra espécie de consulta. Eventual consulta implicará na anulação da prova do candidato que



assim proceder. Também não será admitida qualquer comunicação entre os candidatos, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que assim proceder.

6.7. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

6.7.1. Questões específicas

6.7.2. Questões de Língua Portuguesa

6.7.3. Questões de Normas de Graduação

6.8. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato que estiver cursando o período menos avançado.

6.9. Caso, após adoção dos critérios acima, persista o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O gabarito será afixado em 03 de outubro de 2010, no mural do Setor de Estágio (Bloco 1A, Sala 216, Campus Santa Mônica)

7.2. As questões **dissertativas** que ensejam recursos administrativos, serão analisados pela Diretoria de Comunicação. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio candidato e entregue no Setor de Estágio (Bloco 1A, Sala 216, Campus Santa Mônica), no horário de 08:30 às 11:30hs e 14:00 às 17:00hs. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito.

7.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na **página online da UFU**, e será afixado, também, no mural no Setor de Estágio.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. A contratação dar-se-á sem vínculo empregatício, com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Universidade Federal de Uberlândia e o aluno.

8.2. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até 24 (vinte e quatro) meses sem vínculo empregatício, observando-se a data limite de colação de grau.

8.3. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.

8.4. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas na Diretoria de Comunicação, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.



- 8.5. Somente poderá ser contratado o candidato regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia e que esteja cursando a partir do 2º ano ou 3º semestre do curso.
- 8.6. O estágio terá início a partir do 1º dia útil após assinatura do contrato.
- 8.7. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
- 8.7.1. Automaticamente, ao término do estágio
 - 8.7.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração
 - 8.7.3. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino
 - 8.7.4. A pedido do estagiário
 - 8.7.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
 - 8.7.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - 8.7.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estágio;
 - 8.7.8. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
 - 8.7.9. Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- 8.8. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- 8.9. Ao final do estágio, o (a) aluno (a) receberá um CERTIFICADO da Pró-Reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 8.10. O(A) estagiário(a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de **R\$ 364,00** (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 8.11. O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 6,00** (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- 8.12. A jornada de trabalho será de **20 horas semanais**, distribuídas em 4 horas diárias, no horário de expediente da Diretoria de Comunicação, sem prejuízo das atividades discentes.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria de Comunicação Social
Av. João Naves de Ávila, 2121
Bloco 1S – Campus Santa Mônica – Telefone: (34)3239-4349

- 8.13. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
- 8.14. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 8.15. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- 8.15.1. Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
 - 8.15.2. Comprovante de nº de conta corrente e agência bancária (Bancos do Brasil, Real e CEF), devendo o candidato ser o titular da conta corrente.

Uberlândia, 13 de agosto de 2010.

Dalira Lúcia Cunha Maradei Carneiro
Diretora de Comunicação Social



ANEXO I – Programa

Para as vagas de estudantes do curso de: - Artes Visuais, Arquitetura e/ou Cursos Afins.

- Letras.

1. Prova Específica (conforme item 3.2 e 3.3)

2. Normas de Graduação

1.1. Resolução N° 02/2008, do Conselho de Graduação.

- <http://www.prograd.ufu.br/sites/prograd.ufu.br/files/Resolucao-02-2008-CONGRAD.pdf>

3. Língua Portuguesa

- a. Linguagem, língua
- b. Elementos da comunicação e funções da linguagem
- c. Variação lingüística
- d. Seqüências textuais (narração, descrição, argumentação)
- e. Gêneros textuais
- f. Texto, contexto e interlocução
- g. Fatores de textualidade
- h. Recursos semânticos e estilísticos (figuras de linguagem, informações implícitas, ambigüidade problemática e como efeito de sentido, sinonímia, antonímia, polissemia, campo semântico, hponímia e hiperonímia)
- i. Fonética e fonologia
- j. Morfologia (estrutura e formação das palavras)
- k. Sintaxe do período simples e do período composto (relações sintáticas de coordenação e subordinação entre palavras e orações; as classes de palavras e suas funções sintáticas no texto)
- l. Concordância verbal e nominal
- m. Regência verbal e nominal
- n. Colocação pronominal



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria de Comunicação Social
 Av. João Naves de Ávila, 2121
 Bloco 1S – Campus Santa Mônica – Telefone: (34)3239-4349

ANEXO II - MODELO DE GRADE HORARIA A SER PREENCHIDA

_____º Semestre de 20____

Horários	SEGUNDA-FEIRA		TERÇA-FEIRA		QUARTA-FEIRA		QUINTA-FEIRA		SEXTA-FEIRA	
	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma	Disciplina	Turma
07:10 - 08:00										
08:00 - 08:50										
08:50 - 09:40										
09:50 - 10:40										
10:40 - 11:30										
11:30 - 12:20										
13:10 - 14:00										
14:00 - 14:50										
14:50 - 15:40										
16:00 - 16:50										
16:50 - 17:40										
17:40 - 18:30										
19:00 - 19:50										
19:50 - 20:40										
20:50 - 21:40										
21:40 - 22:30										

	CÓDIGO	SIGLA	NOME DA DISCIPLINA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			

ANEXO III - MODELO DE QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria de Comunicação Social
Av. João Naves de Ávila, 2121
Bloco 1S – Campus Santa Mônica – Telefone: (34)3239-4349

	ATIVIDADES				
TURNO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Diretoria de Comunicação Social
 Av. João Naves de Ávila, 2121
 Bloco 1S – Campus Santa Mônica – Telefone: (34)3239-4349

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Setor _____

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DA UFU Edital N° /2

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES

1. Formulário da inscrição preenchido.
2. Comprovante de matrícula.
3. Histórico escolar atualizado.
4. Quadro de compatibilidade horária.
5. Cópia da Cédula de Identidade.
6. Cópia do CPF.
7. Currículo Vitae com documentos comprobatórios.

Endereço para entrega dos documentos

Universidade Federal de Uberlândia

Setor: _____ Campus _____ Bloco _____ Sala _____

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

ÁREA DO ESTÁGIO: _____

Fone: _____

E-mail: _____

NOME COMPLETO / E-MAIL: _____

CURSO: _____ Período ou _____ Ano do Curso

MATRÍCULA N°: _____

Previsão de término do curso: _____

CPF: _____

IDENTIDADE: _____

ORGÃO EMISSOR: _____

UF: _____

DATA DE EMISSÃO: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

NACIONALIDADE: _____

NACIONALIDADE: _____

SEXO:

[] Masc. [] Fem.

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

CEP: _____

CIDADE: _____

UF: _____

FONE: _____

CONTA BANCÁRIA (somente conta corrente e como titular)

AGÊNCIA: _____

CIDADE / UF: _____

Tem algum grau de parentesco (até 3º grau) com alguém do Setor onde estagiará () ou outro Setor da UFU? ()

Grau de parentesco: _____ Nome do servidor: _____ Cargo: _____ Unidade de lotação: _____

Já fez algum estágio interno na UFU? (S) (N) Por quanto tempo? _____ Período do estágio: ___/___/___ a ___/___/___ Local: _____

PROTOCOLO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E FOMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N° _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria de Comunicação Social
Av. João Naves de Ávila, 2121
Bloco 1S – Campus Santa Mônica – Telefone: (34)3239-4349

Recebemos o formulário/inscrição de _____,
candidato ao estágio para atuar no(a) _____, juntamente com todos os documentos
exigidos para a inscrição.

Entrevista: ____/____/____. Horário: _____. Local: _____

Responsável pelo recebimento: _____

Data: ____/____/____